



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2022**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS E A EMPRESA MAFFI & VIDOR LTDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS (EXAMES LABORATORIAIS).**

**ADITIVO Nº 01**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida Vinte e Quatro de Março nº 735, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS ANDRÉ PIAIA**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1260, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 007.871.510-50, denominado de **CRENCIANTE**, e a empresa **MAFFI & VIDOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.060.575/0001-86, com sede na Rua Francisco Pinheiro, 296, Térreo, Bairro Centro, em Palmeira das Missões/RS, CEP: 98.300-000, CNES nº 3409961, neste ato Representada pelo Sr. Romulo Blazaki Vidor, brasileiro, portador do CPF nº 908.940.570-49 e RG nº 7057981263, residente e domiciliado na Rua Francisco Pinheiro, 296, Bairro Centro, em Palmeira das Missões/RS, a seguir denominada de **CRENCIADA** resolvem celebrar o presente Aditivo, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Diante das disposições constantes na Cláusula Sétima, item 2 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de agosto de 2023 a 11 de agosto de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 02 de agosto de 2023.

**MARCOS ANDRÉ PIAIA**  
**CRENCIANTE**

**MAFFI & VIDOR LTDA**  
**CRENCIADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CÉLIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
JULIANA PAZZINI  
CPF: 022.786.010-16